

COMUNICADO nº 012/2025 – SEFA/DCG

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado - DCG, unidade programática que representa a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal - LQRF), vem por meio do presente informar que está disponível no SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle, a Operação Patrimonial 3.007 – Contratos Não Executados, no Tipo Patrimonial 106 – Contratos.

Essa operação tem por finalidade registrar a baixa de contratos que não foram executados, total ou parcialmente. Tal funcionalidade é essencial para assegurar a correta representação patrimonial, especialmente em contratos com possibilidade de renovação, nos quais os saldos não executados não se acumulam para os exercícios subsequentes.

Exemplo:

Suponha-se um contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, com vigência de 12 meses e valor de R\$ 7.200,00. No exercício X1, foram executados apenas R\$ 7.000,00. Próximo ao vencimento, o contrato foi renovado por mais 12 meses e R\$ 7.200,00 (referente ao exercício X2). Nesse caso, o saldo de R\$ 200,00 do ano X1 deve ser baixado, pois não poderá ser executado no exercício seguinte.

Para isso, deve ser registrada Nota Patrimonial separadamente por Credor e por Contrato:

Alterar Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial: 106 - Contratos

* Item Patrimonial: 2998 - Contratos de Serviços

* Operação Patrimonial: 3007 - Contratos A Executar p/ Não Executados

* Credor: 00197070000181 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

* Contrato: 24010862 - 753/2022

* Valor: 200,00

[? Info](#)

[Confirmar](#) [Cancelar](#)

No Diagnóstico Contábil, teríamos:

Saldo contábeis que serão alterados					
UG	Conta contábil	Eventos	Conta corrente	Saldo em 04/07/2025	Alteração
410000	812310201	881188	24010862.00197070000181	7.200,00	-200,00
Conta Contábil 812310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR					
Eventos 881188					
Contrato 24010862 - 753/2022					
Credor 00197070000181 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
410000	812310208	881188	24010862.00197070000181	0,00	200,00
Conta Contábil 812310208 - CONTRATOS DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS					
Eventos 881188					
Contrato 24010862 - 753/2022					
Credor 00197070000181 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
410000	897110104	881188	24010862.00197070000181	7.200,00	-200,00
Conta Contábil 897110104 - CONTRATOS ASSINADOS					
Eventos 881188					
Contrato 24010862 - 753/2022					
Credor 00197070000181 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
410000	897110109	881188	24010862.00197070000181	0,00	200,00
Conta Contábil 897110109 - CONTRATOS NÃO EXECUTADOS					
Eventos 881188					
Contrato 24010862 - 753/2022					
Credor 00197070000181 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					

Observações importantes:

Para contratos com vigência a partir de 2024, o valor do campo “Valor Total” na tela de registro do contrato no SIAFIC deve ser idêntico ao campo “Valor Total Atual” do Sistema GMS – Módulos de Contratos.

Alertamos que, NÃO deve ser utilizada a Operação de **Desreconhecimento** de Contratos para este tipo de baixa, uma vez que nesta opção não há envolvimento da

conta 897110109 – Contratos Não Executados.

Operação de Desreconhecimento de Contratos é exclusiva para:

- a) Saldos contabilizados incorretamente em exercícios anteriores a 2024;
- b) Correção de inconsistências encontradas na integração entre GMS e SIAFIC;

Operações patrimoniais disponíveis para baixas de contratos:

- 2108 – Contratos Expirados (vencidos);
- 2109 – Contratos Extintos (rescindidos);
- 2110 – Contratos Suspensos (por motivo justificável);
- 2111 – Contratos Transferidos (mudança de credor);

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral - DCG destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Rafael Florêncio Batista
Diretor-Adjunto de Contabilidade-Geral do Estado
CRC-PR 063.677/O-0

requisição feita pelo expediente 022/2025.

Documento: **COMU_012_2025_DCG_SEFA_Contratos.1.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Florencio Batista** em 08/07/2025 12:27.

Inserido ao documento **1.592.544** por: **Rafael Alves de Lara Bertagnolli** em: 07/07/2025 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8469d96f24a901285d44d9bf990e9047.